



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI N° 6.528, DE 8 DE MARÇO DE 2018

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI N° 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI N° 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI N° 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, AS NATUREZAS DE DESPESA 4.4.90.51.00 E 4.4.90.52.00, NA ATIVIDADE 2.050 DO PROGRAMA 0017 – O TRÂNSITO É DE TODOS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 22/2018, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, as Naturezas de Despesa 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, e 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, na Atividade 2.050 do Programa 0017 – O Transito é de Todos, da Secretaria de Segurança Pública, conforme classificação funcional programática abaixo:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0017 – O Transito é de Todos

ATIVIDADE: 2.050 – Modernização e Adequação do Sistema de Trânsito

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 609.817,95 (Seiscentos e Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Noventa e Cinco Centavos), conforme abaixo discriminado:

02.00.00: PODER EXECUTIVO

02.07.00: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNÇÃO: 06 – Segurança Pública

HG



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

SUBFUNÇÃO: 181 – Policiamento

PROGRAMA: 0017 – O Transito é de todos

ATIVIDADE: 2.050 – Modernização e Adequação do Sistema de Trânsito

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	FONTE 02	R\$ 125.304,17
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	FONTE 02	R\$ 484.513,78

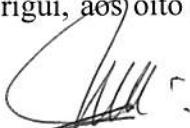
ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme Termo de Convênio nº 54/2017 firmado com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Programa Movimento Paulista, instituído pelo Decreto Estadual nº 61.442/2015.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de março de dois mil e dezoito.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretaria de Expediente e Comunicações
Administrativas